

LEI Nº.1.342/91"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IÚNA - ES., PARA O EXERCÍCIO DE 1992".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo:faço sa  
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica aprovado o **Orçamento Geral do Município de Iúna**, Estado do Espí-  
rito Santo, para o exercício financeiro de 1992, discriminado pelos A  
nexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em CR\$.....  
3.650.000.000,00 (três bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cru  
zeiros) e fixa a Despesa em CR\$3.397.000.000,00(três bilhões, trezen-  
tos e noventa e sete milhões de cruzeiros).

Art.2º)-O saldo apresentado de CR\$253.000.000,00(duzentos e cinquenta e três'  
milhões de cruzeiros) será destinado a Reserva de Contingência, cujos  
recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de  
créditos adicionais, de conformidade com a legislação em vigor.

Art.3º)-As receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, supri-  
mento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em  
vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com o seguinte des  
dobramento:

.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	CR\$3.359.000.000,00
.1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	CR\$ 306.000.000,00
.1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 53.200.000,00
.1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	CR\$ 28.600.000,00
.1700.00.00	TRANSF. CORRENTES	CR\$2.959.340.000,00
.1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 11.860.000,00
.2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 291.000.000,00
.2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	CR\$ 200.000.000,00
.2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$ 70.100.000,00
.2400.00.00	TRANSF.DE CAPITAL	CR\$ 10.000.000,00
.2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 11.860.000,00

Art.4º)-A Despesa será realizada por Funções de Governo e por Unidades Orça-'  
mentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	CR\$ 222.550.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR\$ 435.000.000,00
04 - AGRICULTURA	CR\$ 70.700.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	CR\$ 72.000.000,00

...

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 892.800.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	CR\$ 416.300.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$ 451.500.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	CR\$ 236.150.000,00
16 - TRANSPORTE	CR\$ 600.000.000,00
SOMA.....	CR\$3.397.000.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	CR\$ 253.000.000,00
T O T A L.....	CR\$3.650.000.000,00

**POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS**

100-CAMARA MUNICIPAL	CR\$ 222.550.000,00
200-PREFEITURA	CR\$3.174.450.000,00
201-GABINETE DO PREFEITO	CR\$ 321.000.000,00
202-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CR\$ 114.000.000,00
203-AGRICULTURA	CR\$ 70.700.000,00
204-COMUNICAÇÕES	CR\$ 72.000.000,00
205-EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 892.800.000,00
206-HABITAÇÃO E URBANISMO	CR\$ 416.300.000,00
207-SAUDE E SANEAMENTO	CR\$ 451.500.000,00
208-TRANSPORTE	CR\$ 600.000.000,00
209-ENCARGOS GERAIS	CR\$ 236.150.000,00
999-RESERVA DE CONTINGENCIA	CR\$ 253.000.000,00
TOTAL	CR\$ 3.650.000.000,00

Art.5º)-Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o que estabelece o § 8º do artigo 165, da Constituição Federal, autorizado a:

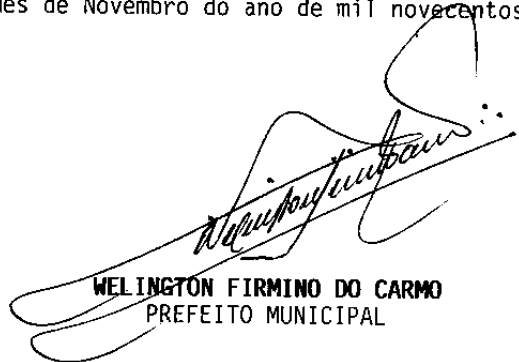
- a)-Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 20%(vinte por cento) da receita estimada;
- b)-Abrir créditos suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do total da despesa fixada, mediante recursos enumerados no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64;
- c)-Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, com vistas à obtenção de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art.6º)-Em dezembro próximo, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 1228/91-DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- O presente Orçamento será atualizado monetariamente pela variação da TR entre os meses de julho e novembro de 1991.

...

Art.7º)-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (.01.01.92).

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e um(19.11.91).



**WELINGTON FIRMINO DO CARMO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um(19.11.91), e publicado no Jornal nº 111.



**SILVIA HELENA SCHUAB**  
CHEFE DE GABINETE